



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino - Fone: (84) 534-2342
CNPJ: 08.294.654/0001-87

LEI Nº 579/2004

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 553, de 19 de junho de 2002, que autoriza a doação de imóvel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 553, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte de um prédio construído em alvenaria, de propriedade do Município e encravado em terreno de propriedade da Paróquia de São Paulo Apóstolo, situado na esquina da Praça José Alves da Câmara com a Rua João Luiz da Câmara, registrado no cadastro imobiliário sob o nº 01.10.19.0265001-651, com as seguintes especificações:

Dimensões do prédio:

Área de cobertura 342,55 m²

Área de construção..... 352 m²

Limites:

NORTE, com Zilmar Antas

SUL, com via pública (Praça José Alves da Câmara)

LESTE, com via pública (Rua João Luiz da Câmara)

OESTE, com Francisco de Assis Bezerra

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2004.

Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO